

A RELAÇÃO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA COM OS DIREITOS HUMANOS

Antonio Baptista Gonçalves

Doutor e mestre em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em International Criminal Law: Terrorism's New Wars and ICL's Responses pelo Istituto Superiore Internazionale di Scienze Criminali. Especialista em Direito Penal Econômico Europeu. Pós-graduado em Direitos Fundamentais pela Universidade de Coimbra (Portugal). Pós-graduado em Direito Penal – Teoria dos Delitos pela Universidade de Salamanca (Espanha). Pós-graduado em Direito Penal Econômico pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

E-mail: antonio@antoniogoncalves.com

A religião é a responsável direta por temas como proselitismo, laicismo e laicidade. Portanto, compreender como eram as relações religiosas nos tempos antigos trará o arcabouço de conhecimento necessário para apresentar a intolerância religiosa professada e praticada em larga escala pelas religiões ocidentais, principalmente. Assim, a liberdade religiosa que hoje se propaga e se busca por meio dos elementos protetivos de direitos humanos é fruto direto de uma evolução histórica da própria religião, bem como de sua influência na vida das pessoas e da disputa pelo poder entre o Estado e a Igreja. E a tolerância será o resultado de toda uma construção dos organismos internacionais em defesa dos direitos do homem ou direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE

Intolerância; religião; direitos humanos; laicismo; proselitismo.

<u>1. INTRODUÇÃO</u>

A liberdade religiosa passou por momentos delicados na história. E, em grande parte, tais atos foram fomentados pela atuação da própria Igreja em uma nítida disputa pelo poder com o Estado. Quando, em verdade, a questão central deveria ser a fé e a função religiosa em primeiro plano.

Contudo, a Igreja, por intermédio de seus líderes, influenciou sobremaneira nas atitudes políticas dos Estados, amealhando, assim, poder, influências, riquezas e posses.

Somado a isso, a Igreja, em especial a cristã, propalou e disseminou a intolerância religiosa por meio do proselitismo da Santa Inquisição, um dos processos de perquirição e julgamento mais sangrentos que a história religiosa conheceu.

A resposta da sociedade foi impor o laicismo às religiões ocidentais, em especial à cristã. Esse bloqueio estatal, como resposta às inferências religiosas, perdurou até as duas grandes guerras mundiais, quando o enfoque passou a ser outro.

De tal sorte que analisar a evolução histórica dessa relação com a religião e a intolerância, ainda que de forma sintética, será fundamental para compreender qual a relação da tolerância religiosa com essa evolução e, até mesmo, com o surgimento dos direitos humanos.

2. A INFLUÊNCIA DA RELIGIÃO NA VIDA HUMANA

A religião se mostra presente no cotidiano da sociedade há mais tempo do que a existência das religiões com mais quantidade física de adeptos e seguidores (cristianismo, islamismo, hinduísmo, budismo, judaísmo) que conhecemos nos dias correntes.

As religiões têm um passado muito longo. Os homens de Neandertal, que viveram entre 95000 e 35000 a.C. e cujos vestígios foram encontrados da França ao Oriente Médio, já prestavam homenagem a seus mortos. A mais antiga sepultura até hoje conhecida provém de uma gruta situada perto de Nazaré e foi descoberta em 1969: é de um adolescente de aproximadamente 14 anos. Revela um verdadeiro ritual: escavação e arrumação da cova, colocação do corpo em posição intencional e oferendas de significado simbólico (DELUMEAU; MELCHIOR-BONNET, 2000, p. 17).

E se faz necessário apresentar que a relação do homem com o culto a uma divindade igualmente se modificou com o transcorrer do tempo.

O modelo monoteísta seguido e difundido por religiões como o cristianismo, islamismo e judaísmo não era o

predominante em priscas eras, mas sim um culto a vários deuses, isto é, o politeísmo, o mais puro conceito de liberdade religiosa, desde o começo dos tempos.

David Hume (2005, p. 23) afirma ser um fato incontestável que toda a humanidade, há 1.700 anos, era politeísta, e vai mais além:

Até onde a escrita ou a história penetram, a humanidade, nos tempos antigos, parece ter sido universalmente politeísta. Afirmaremos que em tempos mais remotos ainda, antes do conhecimento da escrita ou da descoberta das artes e das ciências, os homens professavam os princípios do puro monoteísmo? Ou seja, que quando eram ignorantes ou bárbaros descobriram a verdade, mas que caíram no erro assim que adquiriram conhecimento e educação?

E, gradualmente, essa adoração a vários deuses perdeu intensidade e deu lugar a um cultuar singular, a um único Deus, em uma visão monoteísta, como ao modelo adotado pelos cristãos, muçulmanos, judeus etc. O que não significa que o culto politeísta deixou de existir, pois o hinduísmo tem por sua essência a adoração a vários deuses.

Assim, com o transcorrer do tempo, o que se torna quase que uma premissa indiscutível é a aceitação dos povos acerca da presença de uma "força", um "poder", um "ser superior", invisível, "Deus", os nomes variam de acordo com a religião ou o entendimento religioso.

E esse culto a um único deus propiciou uma série de interpretações variadas sobre que deus deve ser cultuado. E assim se disseminou a pluralidade religiosa com o surgimento de várias religiões que cultuam um único deus, porém diferentes entre si, seja na forma do culto ou na própria divindade.

Nesse movimento, três religiões despontaram sobremaneira: judaísmo, islamismo e cristianismo.

Esse cultuar de maneiras distintas o mesmo deus ou um deus diferente permitiu que líderes religiosos se empenhassem em difundir a sua própria religião entre as pessoas e, assim, amealhar novos fiéis.

Com isso, existe a possibilidade concreta de migração de fiéis de uma religião para outra ou a adesão de uma pessoa, até então sem religião, a uma crença determinada.

Nessa relação entre a aceitação das pessoas e a difusão de ideias por um líder religioso, os problemas despontam, pois o objetivo fulcral de uma religião é cultuar o(s) deus(es) em que ela acredita e atrair a maior quantidade de fiéis possível.

No entanto, o objetivo não é apenas atrair novos fiéis, pois os outros líderes religiosos também usaram de tal estratagema. Ao mesmo tempo, o líder religioso também deve se preocupar em manter seus próprios fiéis "imunes" às propagandas das outras religiões.

Então, proteger-se e atrair os demais ao mesmo tempo, fazer sua religião crescer diminuindo as demais. Esse "teste" da própria fé e dos participantes da fé alheia é denominado proselitismo.

3. O PROSELITISMO E SEU IMPACTO POSITIVO E NEGATIVO

"Proselitismo. Zelo ou diligência em fazer prosélitos: *o proselitismo religioso*" (GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL, 1998b, p. 4805). "Proselitismo. 1. atividade ou esforço de fazer prosélitos; catequese, apostolado. 2. conjunto de prosélitos" (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 2315).

Prosélito. Do grego *proselytos*, pelo latim eclesiástico *proselytus*. 1. Pessoa que se converteu a uma religião. – 2. Pessoa que abraçou uma seita, uma doutrina, um partido; adepto, partidário. – 3. Pessoa que abjurava suas crenças para adotar a religião judaica (GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL, 1998b, p. 4805).

Prosélito. 1. entre os antigos hebreus, indivíduo recém-convertido à religião judaica. 2. pessoa que foi atraída e que se converteu a uma outra religião, uma seita, uma doutrina ou um partido, um sistema, uma idéia etc.; adepto, sectário, partidário (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 2315).

Proselitismo, então, deve ser entendido como o convencimento de uma pessoa a trocar de religião ou, caso não possua uma, a aderir a uma determinada crença.

E podemos citar duas, dentre várias religiões que têm essa prática: as testemunhas de Jeová e os mórmons.

O proselitismo é a forma encontrada pelas religiões tanto no papel dominante, como maioria, ou como minoria religiosa, para atrair novos fiéis à sua crença. Para isso, uma gama de estratégias e formas de apresentação dessa crença é desenvolvida. Tudo no intuito de convencer o indivíduo de que a sua religião não é a adequada e que se sentirá muito melhor, física, moral, psicológica e espiritualmente, se migrar e adotar a nova palavra.

O proselitismo sempre foi um importante catalisador dos ideários das igrejas, independentemente da religião escolhida. Ao longo de uma missa, quando o padre realiza o seu sermão e elogia a sua religião e enfatiza uma série de passagens, do que estamos falando senão de proselitismo?

Além disso, temos de incluir as manifestações públicas de fé, as viagens apostólicas e a forma como as igrejas se utilizam de seus mártires como forma de captação da fé alheia.

Em tempos presentes, o proselitismo ganhou novas armas: a internet, os programas de rádio e TV, jornais especializados etc. Todos meios de comunicação em massa com o objetivo único de disseminar a doutrina e conquistar novas pessoas à crença religiosa.

No entanto, não apenas de aspectos positivos temos o proselitismo, e, assim, é importante analisar o proselitismo negativo.

Sobre o proselitismo negativo, temos dois pontos controvertidos: o proselitismo em si e a relação deste com os Estados que adotam uma religião de forma oficial ou que são influenciados politicamente por ela.

O primeiro aspecto se refere ao proselitismo propriamente dito. Ocorre que essas tentativas de conversão nem sempre cumprem com os ritos ideais de lisura e respeito à religião alheia. O ponto que cerca o proselitismo não é a liberdade religiosa nem o convertimento de pessoas à sua crença religiosa. O problema impera na forma como alguns procedimentos são feitos, pois se transformam em verdadeiras práticas de (in)tolerância religiosa, especialmente em locais em que o Estado adota uma religião de forma oficial.

Em Estados que não são considerados laicos, esse posicionamento é considerado prejudicial para o governo, pois a conversão de seus fiéis ou a propagação das ideias diferentes da religião oficial do país podem perturbar a ordem e, quem sabe, incitar a população, logo representam uma ameaça às pretensões estatais.

Os "representantes" do governo tendem a reprimir essas minorias religiosas, como forma de assegurar a integridade religiosa do próprio Estado, o que, de forma alguma, justifica ou autoriza a intolerância religiosa. Com isso, a liberdade religiosa e o livre direito de circulação e de pensamento já foram prejudicados.

4. RELIGIÃO E (IN)TOLERÂNCIA

O proselitismo é o exemplo de que as próprias religiões podem ultrapassar a lisura e a cordialidade das relações que elas professam para manter os fiéis em seus quadros e ainda retirar alguns de outro culto.

E ao acrescentarmos mais um elemento, o Estado, temos o cenário a ser analisado em termos de tolerância religiosa: o povo, a Igreja e o Estado.

O tema religião por si só já é espinhoso. Tente definir religião, ou melhor, pergunte a dez pessoas aleatoriamente o que vem a ser religião para cada uma delas e lhe asseguramos: haverá dez respostas diferentes.

E a existência de uma complexidade acerca da definição da religião também gera controvérsias acerca de sua aceitação, pois, no cenário global, a religião é vista de forma muito diversa.

A Igreja, em uma busca pela consolidação de uma soberania e de um poder, teve como escopo buscar não apenas o seu espaço religioso, mas também exercer uma influência política, para assim ter a força sobre a coletividade.

Com isso, houve uma confusão de interesses. O objetivo religioso e a busca para levar a palavra divina se mesclaram a pretensões terrenas e principalmente à ratificação de força que, em um segundo momento, se converteriam em acúmulo de riquezas.

A Igreja passou a se relacionar intrinsecamente com o Estado, e o resultado foi uma confusão entre as partes, pois o Estado teve tanta influência da Igreja que as decisões passaram a ser subordinadas à vontade desta, independentemente

da religião A, B ou C, pois foi assim com o judaísmo, cristianismo e islamismo.

Quando essa disputa por poder não aflige nenhuma das partes envolvidas, então há a paz e, por conseguinte, a tolerância religiosa. No entanto, a Igreja, em sua busca por amealhar novos fiéis, nem sempre de forma amistosa, como no caso das cruzadas, professou mais a intolerância do que os preceitos religiosos fundamentais.

A história nos mostra que a relação entre Estado e Igreja sempre foi próxima, especialmente com o advento do cristianismo, contudo a influência da religião é muito maior do que a existência da própria Igreja, visto que, no Egito antigo e na Grécia, não se fazia uma nítida distinção entre o domínio religioso e o Estado em si.

Sobre o cristianismo, é necessária a sua relação com o Império Romano e em especial com o imperador Constantino, pois o cristianismo ainda claudicava, até a conversão de Constantino, quando despontou poucas décadas depois:

Um dos acontecimentos decisivos da história ocidental e até mesmo da história mundial deu-se no ano de 312 no imenso Império Romano. A Igreja cristã tinha começado muito mal esse século IV de nossa era: de 303 a 311, sofrera uma das piores perseguições de sua história, milhares foram mortos. Em 311, um dos quatro coimperadores que repartiam entre si o governo do Império estava decidido a pôr fim àquele estado de coisas, reconhecendo amargamente em sua atitude de tolerância que perseguir não adiantava nada, pois muitos cristãos que tinham renegado sua fé para salvar a vida não tinham voltado ao paganismo. Assim (e esse, à época, foi um assunto de inquietação para um governante), criaram-se buracos no tecido religioso da sociedade (VEYNE, 2010, p. 11).

Segundo Tércio Sampaio Ferraz Júnior (2003, p. 63-65), após o declínio do Império Romano, a herança espiritual e política do poder político romano passou para a religião cristã.

O cristianismo representou um período de grande prosperidade e influência da Igreja com o Estado. Essa relação trouxe pontos positivos e, em concomitância, uma série de problemas a serem analisados.

5. A IGREJA CATÓLICA FOMENTA A INTOLERÂNCIA

É importante salientar que, a partir deste momento, trataremos dos eventos advindos e decorrentes da influência da Igreja no mundo ocidental. Não se aplicando, assim, os fatos a seguir à realidade do mundo árabe e aos seguidores da religião islâmica.

A relação da religião com a liberdade religiosa, ou seja, a possibilidade de crer em um deus e de poder cultuá-lo, é marcada por passagens que variam de tolerância a intolerância ao longo da história.

Outrossim, a própria Igreja Católica contribuiu negativamente para o desenvolvimento da intolerância com a Inquisição.

De tal sorte que a intolerância religiosa, a violência e a destruição do patrimônio cultural e religioso de outras sociedades foram os marcos desse movimento imposto pela Igreja Católica.

Nessa esteira, a "justificativa" para tamanha atrocidade foi a defesa da própria Igreja Católica ao perseguir os considerados hereges. E o resultado seria a pureza da religião católica sem a influência negativa dos maus convertidos ou dos infiéis.

A Inquisição atingiu o ápice da violência na Espanha, nos primeiros cinqüenta anos após sua criação, em 1478, período em que, segundo estimativas, cerca de 50 mil pessoas foram julgadas e uma parcela significativa desse número foi queimada na fogueira na condição de relaxados. Em alguns anos, como em 1492 2 mil pessoas podem ter sido "relaxadas" e outras 2 mil podem ter tido suas efígies queimadas. Aproximadamente setecentas pessoas foram mortas só em Sevilha entre 1481 e 1488, e outras cinqüenta em Cidade Real entre 1483 e 1484. Cerca de 10% de toda a população de Toledo foi julgada pela Inquisição entre 1486 e 1499, e 3% foi "relaxada" em vida ou em efígie (GREEN, 2011, p. 32-33).

A Inquisição foi um claro exemplo de proselitismo negativo com o uso da intolerância de forma indiscriminada e atroz.

E a difusão de sua força propiciou à Igreja Católica outras ambições que não as religiosas. E a principal delas foi ratificar uma influência política sobre os Estados. E, assim, os líderes católicos perceberam que a busca pelo poder estava diretamente atrelada a uma demonstração de força, logo um alinhar de interesses com o Estado seria vital para as novas pretensões eclesiásticas.

Sendo assim, tal como já tinha ocorrido no Império Romano, a religião começa a influenciar, via Igreja, os poderes decisórios dos mandatários. E, com isso, não logrou muito tempo para a Igreja estar no centro das decisões políticas.

O período histórico foi determinante para a influência da Igreja.

A sociedade antiga era de índole religiosa. Do mesmo modo o Estado antigo e o Estado medieval, com suas crenças religiosas, o primeiro dominado pelo paganismo e o segundo pelo catolicismo. A Idade Média assistiu ao domínio pleno da Igreja Católica, inclusive atuando na esfera política, com a idéia da espada temporal e da espada espiritual, do poder sobre o mundo e sobre as almas. A religião católica teve predomínio intenso, impedindo a liberdade de crença e de culto, queimando nas fogueiras da Inquisição os hereges e os que discordavam de sua orientação. Basta lembrar o caso de Giordano Bruno, queimado em 1600, torturado lentamente na fogueira durante duas horas, por defender idéias que foram inclusive adotadas por Einstein. Inúmeras figuras pagaram com a morte as suas crenças, como um crime de lesa-religião. Guerras surgiram entre as nações e massacres entre as pessoas da mesma pátria, como na noite de São Bartolomeu, na França, em 1572, quando os católicos trucidaram inúmeros huguenotes (protestantes) (FERREIRA, 1998, p. 102).

A Igreja se aproveitou do período em que exercia forte influência, inclusive sobre o Estado, para acumular riquezas, conquistar territórios e ampliar seu domínio.

O resultado direto foi o ganho de poder por parte da Igreja e, por conseguinte, amealhar não apenas novos fiéis para sua crença, como também uma expansão territorial e o acúmulo de riquezas.

E, assim, a religião se distanciava de sua principal função: a religiosa. Agora as preocupações eram nitidamente políticas em uma clara busca por poder.

O domínio da Igreja apenas aumentava, bem como seu patrimônio e sua riqueza. Na Europa, particularmente na França, tornou-se comum os governantes serem coroados pelo papa em uma clara demonstração de que o líder supremo do Estado estava submisso à Igreja.

Evidentemente, os governantes não se mostraram felizes com essa expansão, todavia contrariar o povo seria ainda pior, portanto o período de dominação da Igreja perdurou por muitos séculos, mas começou a declinar exatamente com a própria Inquisição.

O temor, as mortes sem sentido e a cultura que se perdeu devido à enormidade de livros que foram queimados abalaram a confiança cega do povo na Igreja.

A figura do salvador se transformou na do inquisidor, uma nítida ameaça. E, com a queda da Inquisição, a própria Igreja começou a perder sua influência, foi, portanto, a oportunidade perfeita de os governantes reaverem seus territórios e aumentarem seus poderes.

Em decorrência, a burguesia era a mais afetada com a expansão territorial da Igreja. Logo, ao perderem terras e, em concomitância, pelo fato de o Estado não ter o poder decisório pleno, ambos os lados perceberam que o cerne do problema era o mesmo: a influência da Igreja nas relações de poder.

Assim, uma forma de afastar a Igreja do poder era o mote fundamental a ser desenvolvido.

E foi a França, com o crescimento da burguesia, que determinou a mudança do poder: os eventos que antecederam a Revolução Francesa e a chegada de Napoleão Bonaparte ao poder acabaram por cindir a relação política que outrora existia entre Igreja e Estado.

A própria coroação de Napoleão Bonaparte já demonstra isso, pois, por meio de pinturas, existe a retratação do papa corando Napoleão, em uma inferência clara ao domínio da Igreja sobre o Estado. Contudo, em outra tela, temos Napoleão retirando a coroa das mãos do soberano religioso e se autocoroando, em uma separação entre Estado e Igreja.

Napoleão era um líder inteligente e astuto, portanto excluir a Igreja, em um primeiro momento, seria uma idiossincrasia, então inicialmente houve uma aproximação, quando Bonaparte decretou uma trégua trazendo a Igreja para o abrigo do Estado, porém com uma série de restrições impostas pelo governante francês, o que culminou com uma ruptura definitiva.

Entretanto, aos olhos do povo, Napoleão estava com a Igreja, e foi esta que o abandonou. Logo, o governo conseguiria, assim, consolidar a separação política definitiva com a Igreja.

O relato nos é trazido por E. Beau de Loménie (1958, p. 116-117), primeiramente sobre a tentativa de reconciliação entre Bonaparte e a Igreja, e depois a cisão:

Bonaparte compreendeu que lhe era necessário achar um acôrdo com a Igreja, isto é, com o papado. Logo que subiu ao poder procurou entrar em negociações com Roma. Mas chocou-se imediatamente com muitas resistências. Os homens bem colocados, comprometidos por seu passado anticlerical, e com êles os eclesiásticos que tinham aderido à constituição civil do clero, temiam as represálias. As negociações foram longas e difíceis.

O acordo firmado ficou conhecido como a concordata de Bonaparte e teve uma curta duração, como nos relata, em um segundo momento, Loménie (1958, p. 118):

E outras complicações tinham surgido. Bonaparte não se contentara de negociar com a Igreja. No mesmo espírito de conciliação, êle procurara aliar a si, dando-lhes lugares em seus quadros administrativos, alguns dos membros da antiga nobreza que tinham voltado da emigração logo que a ordem interior fôra restabelecida. [...] O assunto cujas consequências iam ser as mais catastróficas foi o Bloqueio Continental, destinado em princípio a impelir a Inglaterra à ruína, fechando ao seu comércio todos os portos da Europa.

Na Itália, o Papa recusou fechar seus portos aos inglêses. Napoleão ocupou então os Estados Pontificais. Daí surgiram irritações que, ajuntando-se às dificuldades já suscitadas pela aplicação da Concordata, levaram Napoleão a deportar o Papa Pio VII para Savana.

Era a ruptura entre a Igreja e o Estado...

Esse movimento iniciado na França, com Napoleão Bonaparte, culminou com a cisão definitiva entre Estado e Igreja em 9 de setembro de 1905, quando a Terceira República promulgou a separação definitiva entre a Igreja e o Estado em forma de lei.

Contudo, a ruptura não foi apenas a única consequência a ser enfrentada pela Igreja, pois a maior punição aos líderes religiosos seria o laicismo.

6. A CHEGADA DO LAICISMO

O Estado sempre buscou uma autonomia de decisões em relação à religião, afinal dividir a soberania não é um interesse almejado pelos representantes do povo.

Inúmeras foram as ações de governantes para afastar a influência da Igreja, ou melhor, da religião de seus governos. Entretanto, a resistência religiosa também existiu e, por conseguinte, os estratagemas de manter o vínculo ativo.

Sobre o tema, Lucy Risso Moreira César (1982, p. 13) afirma o seguinte:

Contra as pretensões dos Estados de se afastarem da influência do sacerdócio e da Igreja, os Papas Gregório XVI e Pio IX começam a combater as consequências do novo direito público, surgido das teorias protestantes, da Revolução Francesa, do século das luzes, do naturalismo e laicismo modernos.

E demonstra qual foi o contrarremédio adotado pela Igreja:

Neste sentido, inauguram as encíclicas, novo exercício do magistério que substitui o poder sobre a sociedade temporal. Trata-se de ensinamentos que ultrapassam o testemunho da fé, desenvolvendo as razões e conseqüências da doutrina, através da teologia, para esclarecer os problemas da Igreja e da sociedade (CÉSAR, 1982, p. 13).

Esse relato histórico nos mostra que a Igreja nunca deixou de tentar manter seu poder político, independentemente da sua força religiosa, afinal, a expansão territorial e o acúmulo de riquezas da igreja se deveram muito ao estratagema de unir fé e política.

Entretanto, Marco Aurélio Cassamano (2006), em sua tese de doutorado, apresenta três acontecimentos fundamentais para a queda da Igreja e a ascensão do Estado: 1. o Estado moderno; 2. a Reforma e o protestantismo; e 3. a secularização.

E justifica o porquê desses três eventos:

O Estado Moderno representa a supremacia da força política, concentrada nas mãos do monarca absolutista, em detrimento da Igreja. A Reforma e o Protestantismo ocasionaram a quebra do monopólio religioso mantido até então pelo Catolicismo, provocando uma profunda mudança nos laços que prendiam a política à religião. Já a secularização é o processo pelo qual as pessoas, perdendo confiança num outro mundo ou no sobrenatural, abandonaram suas crenças religiosas, ou pelo qual a religião perdeu a sua influência na sociedade (CASSAMANO, 2006, p. 94 et seq.).

Com a ruptura do Estado com a religião, a influência política da Igreja sobre o Estado cessou. Contudo, o receio dos detentores do poder em uma possível nova ascensão motivou uma resposta enérgica por parte dos governantes. Como se fora um recado direto sobre quem, agora, retinha o poder.

Destarte, na França, com a ruptura em 1905, inaugurou-se um período de completa intolerância à Igreja, denominado laicismo.

Laicismo pode ser traduzido como a completa ignorância da presença da Igreja e, pior, da própria religião. Como em um ato de censura, especialmente a França, a partir da ruptura com a Igreja em 1905, instaurou a proibição de manifestação religiosa, atos de fé e, por que não dizer, da própria manifestação da Igreja.

A carta do papa João Paulo II (2011) a D. Jean-Pierre Ricard, arcebispo de Bordéus e presidente da Conferência Episcopal Francesa, tem importantes dados acerca da separação do Estado e da Igreja e da relação de tais fatos com o laicismo:

Em 1905, a lei de separação da Igreja e do Estado, que denunciava a Concordata de 1804, foi um acontecimento doloroso e

traumatizante para a Igreja na França. Ela regulava o modo de viver em França o princípio do laicismo e, neste âmbito, ela mantinha unicamente a liberdade de culto, relegando ao mesmo tempo a fé religiosa para a esfera privada e não reconhecendo à vida religiosa e à Instituição eclesial um lugar no seio da sociedade. Desta forma, a vida religiosa do homem era considerada unicamente como um simples sentimento pessoal, não reconhecendo assim a natureza profunda do homem, ser ao mesmo tempo pessoal e social em todas as suas dimensões, incluindo a dimensão espiritual.

Sendo assim, podemos concluir que o laicismo é a supressão da religião da realidade estatal, a ponto de não ser considerada sequer como um elemento de fé, pertencente a todos os seres humanos, logo, presente na sociedade.

As pessoas poderiam cultuar seus deuses, exercer seus votos religiosos, desde que não turbassem a ordem social, ou seja, é o mesmo que dizer que a religião somente estava autorizada no interior dos lares das pessoas.

A intenção foi realmente cindir qualquer tipo de influência da Igreja com o Estado, como consequência direta à ruptura promovida pela França, por meio dos atos relatados anteriormente que culminaram na definitiva ruptura em 1905.

E prossegue João Paulo II (2011) a falar sobre o laicismo na mesma carta:

> O princípio do laicismo, ao qual o vosso País está muito ligado, se for bem entendido, faz também parte da Doutrina social da Igreja. Ele recorda a necessidade de uma justa separação dos poderes (cf. Compêndio da Doutrina Social da Igreja, nn. 571-572), que faz eco ao convite feito por Cristo aos discípulos: "Dai, pois, a César o que é de César e a Deus o que é de Deus" (Lc 20, 25). Por seu lado, a não-confessionalidade do Estado, que é uma não-ingerência do poder civil na vida da Igreja e das diferentes religiões, assim como na esfera do espiritual, permite que todos os componentes da sociedade trabalhem juntos ao serviço de todos e da comunidade nacional. De igual modo, como recorda o Concílio Vaticano II, a Igreja não tem por vocação a gestão do que é temporal, pois, "em razão da sua missão e competência, não pode confundir-se de modo algum com a comunidade política nem está ligada a nenhum sistema político"

(Constituição *Gaudium et spes*, n. 76; cf. n. 42). Mas, ao mesmo tempo, é fundamental que todos trabalhem pelo interesse geral e pelo bem comum. É neste sentido que o Concílio diz: "No terreno que lhe é próprio, a comunidade política e a Igreja, são independentes e autónomas. Mas ambas, embora a títulos diferentes, estão ao serviço da vocação pessoal e social dos mesmos homens. Exercerão tanto mais eficazmente este serviço para o bem de todos quanto mais cultivarem entre si uma sã cooperação".

A manifestação papal apenas demonstra que a Igreja nunca deixou de lutar contra esse "banimento" por parte do Estado.

O que o papa insiste em dizer é que não se pode suprimir a fé das pessoas como forma de ratificar a soberania política de um Estado, uma coisa não se confunde com outra, logo, a solução apresentada pelo pontífice é a liberação da religião sem nenhum tipo de vínculo com o Estado, o que viria a ser denominado laicidade.

7. OS DIREITOS HUMANOS E A RUPTURA DO LAICISMO

Enquanto, nos países ocidentais, a Igreja observava sua dominação e sua influência serem nitidamente reduzidas, o mesmo não se pode dizer dos países do mundo árabe, os quais, em sua esmagadora maioria, não apenas adotam o islamismo como religião oficial, como também esta tem uma influência muito presente em termos políticos.

Em vez de existir uma aproximação entre as religiões e de edificá-la, o que se viu, ao longo dos séculos, foi um profundo distanciamento, com caminhos a serem trilhados em movimentos distintos.

Enquanto as religiões cristãs buscavam ocupar novamente o centro decisório com uma influência político-religiosa, os líderes islâmicos se preocupavam em edificar o Estado de acordo com os seus interesses e, assim, criar um ideal político religioso.

A mudança da realidade religiosa ocidental ocorreu com dois eventos que modificaram sobremaneira o cenário político e geográfico do mundo: as duas guerras mundiais.

Mais importante do que discutir o boicote aos ideais da Igreja, tivemos uma profunda mudança acerca do conceito da vida humana, pois a banalização e o descarte motivados por milhares de vidas dizimadas como espólio de guerra, agora, eram a agenda do dia.

Afinal, com o término da Segunda Guerra Mundial, que perdurou de 1939 a 1945, foi deixado um espólio estimado entre 40 a 52 milhões de pessoas mortas em decorrência dos conflitos (GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL, 1998a, p. 2863).

Não existe afronta maior contra a vida de um ser humano do que uma guerra? O que diriam as autoridades e os defensores dos direitos humanos sobre o fato de que, por conta da ação humana, mais de quarenta milhões de vidas deixaram de existir?

Ademais, somente as mortes já seriam uma justificativa minimamente razoável para uma mudança de paradigma, porém a Segunda Guerra Mundial conteve requintes específicos de crueldade que afrontam a dignidade de qualquer ser humano.

O holocausto produziu cenas terríveis protagonizadas em campos de concentração, em especial Auschwitz e Bikernau, com esterilização em massa, experimentos em seres vivos, em corpos, mortes em câmaras de gás, perseguições e agressões que culminaram com mortes por conta de orientação sexual, raça e religião.

A história nos mostra que os direitos humanos sempre foram impulsionados por acontecimentos históricos, isto é, firmaram-se ao longo do tempo como uma resposta aos fatos sociais em um determinado espaço-tempo, e, assim, receberam a classificação de direitos humanos de primeira, segunda e terceira geração.

Para nosso estudo, será importante situar o surgimento dos direitos humanos, portanto iremos apresentar o surgimento histórico dos direitos humanos, sem deixar de mencionar as influências históricas. Contudo, não adentraremos na questão da classificação dos direitos humanos, pois iremos por um caminho distinto.

Nossa missão será apresentar como eram os direitos humanos pós-Independência Americana e Revolução Francesa e como ficaram após as duas grandes guerras mundiais, as mudanças de paradigma e o novo caminho a ser defendido.

Toda a nossa atenção sobre os direitos humanos estará centrada na questão religiosa, tanto na permissibilidade como no combate aos abusos.

7.1. OS DIREITOS HUMANOS: EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A doutrina determina que a primeira geração de direitos humanos tenha seu início com a Independência Americana e a Revolução Francesa. Contudo, é inegável a contribuição de alguns outros atos anteriores. Foi assim com a Magna Carta Inglesa em 1215 e, principalmente, com os atos impulsionados nos séculos XVI e XVII, por advento do movimento conhecido como Iluminismo, quando vários atos foram profícuos para o desenvolvimento dos direitos humanos fundamentais por meio do *habeas corpus act*, de 1679, além do Bill of Rights em 1689. No entanto, é necessário compreender o contexto histórico para concordar com a doutrina.

Afinal, se a concessão de um direito dependia de um soberano, então o direito não era universal, e a disposição do homem, ao ser atrelada à vontade de outrem, se tornava restrita, realidade que somente se modificou com as declarações americana, de 1776, e francesa, de 1789.

Todavia, a quebra de paradigma se iniciou com o Iluminismo, pois esse movimento foi o responsável por impulsionar novamente os ideários dos direitos humanos, que resultaram nos processos de conflitos na França e nos Estados Unidos, que culminaram com a Revolução Francesa e a Independência norte-americana, respectivamente, e que determinaram o surgimento da primeira geração dos direitos humanos.

Todos esses atos foram importantes para desenvolver o conceito de liberdade, fraternidade e igualdade entre todos os homens. Contudo, os conflitos e especialmente as mortes impulsionaram uma necessidade de buscar a valoração do próprio homem. E a Primeira Guerra Mundial, que ocorreu entre 1914 e 1918, com um saldo negativo de nove milhões de mortos, acelerou ainda mais o processo (GRANDE ENCICLOPÉ-DIA LAROUSSE CULTURAL, 1998, v. 12, p. 2859).

No entanto, como as nações se organizaram para discutir e desenvolver um contrarremédio às agruras trazidas pelas guerras? A resposta a essa indagação, a nosso ver, representou a evolução concreta dos direitos humanos para a defesa do cidadão.

7.2. OS DIREITOS HUMANOS DEPOIS DAS DUAS GRANDES GUERRAS MUNDIAIS

Os direitos humanos conheceram uma nova fase com o final da Segunda Guerra Mundial, em um movimento que se iniciou com as guerras francesas e sua Declaração dos Direitos do Homem em 1789.

O marco histórico é a presença, na Declaração Francesa de 1789, do artigo 2°:

A finalidade de toda associação política é a preservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a prosperidade, a segurança e a resistência à opressão.

Com o término das guerras e a perda inestimável de milhões de vidas, o primeiro grande ato em busca da defesa dos direitos humanos foi a criação, em 26 de junho de 1945, em São Francisco, de um órgão que iria representar os 51 países signatários e proteger os cidadãos, suas relações, liberdades etc.; nascia assim a Organização das Nações Unidas (ONU).

Apenas três anos após a sua criação, em 1948, a ONU aprovou a Declaração Universal de Direitos do Homem, que notadamente foi influenciada pela Declaração de 1789, mas lapidada pelas agruras dos acontecimentos históricos já referidos.

O preâmbulo já apresenta os elementos norteadores do que viria a se traduzir em um novo conceito de direitos humanos ao justificar os anseios sociais das pessoas comuns:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, justiça, e da paz no mundo.

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultou em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo no qual os seres humanos gozem de liberdade de expressão e de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum (ALVES, 1997, p. 49).

José Lindgren Alves (1997, p. 27) já apontava as semelhanças:

Seus postulados fundamentais, que remontam à Revolução Francesa, são a liberdade, a igualdade e a fraternidade, expressos na formulação do Artigo 1° de que "todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos", devendo agir reciprocamente "com espírito de fraternidade". Desses postulados decorre o princípio da não discriminação por motivo de raça, cor sexo, língua, religião, opiniões, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, inclusive a situação política, jurídica ou nível de autonomia do território a que pertençam às pessoas explicitado no Artigo 2°.

Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o homem, ou melhor, a dignidade da pessoa humana passou a ser a principal preocupação e o alvo máximo de proteção.

E também um novo marco histórico fundamental: pela primeira vez, fora criado um documento universalmente aceito pela maioria das pessoas, por meio da ratificação de seus governos, um conjunto de regramentos e comportamentos sociais criados pelo próprio homem, sem que houvesse algum tipo de envolvimento da Igreja e que abrangesse todos e não determinados grupos, como no caso da religião e das igrejas.

Sempre a humanidade reagiu positivamente após um grande mal causado pelo próprio homem, foi assim com a Convenção de Viena, após o final da Primeira Guerra Mundial, e foi assim com a criação de um organismo transnacional independente, responsável por regular as relações sociais e humanitárias entre os seus Estados-membros, papel que passou a ser desenvolvido pela ONU a partir de 1945.

Após a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, atos, resoluções e medidas foram desenvolvidos para proteger o direito das minorias e, acima disso, garantir a igualdade de direitos, independentemente da orientação política, sexual ou religiosa.

Assim, com a busca por um sistema de direitos humanos calcado na liberdade religiosa, não mais fazia sentido o laicismo, e, paulatinamente, este foi sendo transmutado pela laicidade, ou seja, a não interferência do Estado em questões religiosas e vice-versa.

Trata-se, portanto, de um novo cenário para o Estado e para a Igreja: a segunda tem total liberdade na sociedade, desde que não atue politicamente nem influa no poder decisório do Estado.

É a acepção da tolerância e da liberdade religiosa, em que a própria Igreja teve papel fundamental com o *Pacem in Terris*, como demonstra Claude Geffré (1993, p. 50):

Tomemos o exemplo da França onde fizemos a aprendizagem, de parte a parte, tanto da parte do Estado como da parte da Igreja, do que significa uma verdadeira tolerância, após a herança difícil da Revolução vivida pelos católicos. É certo que o Vaticano II operou uma reviravolta notável, ou seja, pela primeira vez a Igreja – já na pessoa de João XXIII no momento da *Pacem in Terris* em 1963, e depois no concílio do Vaticano II em sua Declaração sobre a liberdade religiosa – aceitou o princípio de uma sociedade leiga, de uma sociedade pluralista, de uma sociedade que tem sua legitimidade, mesmo se essa sociedade não possui um fundamento imediatamente religioso.

Já o Estado não minora ou interfere nas práticas religiosas da Igreja e professa uma liberdade de crença e culto, ou seja, o surgimento de um Estado tolerante, ou laico.

Assim sendo, o mote fundamental passou a ser a defesa de uma liberdade religiosa: a possibilidade de cada indivíduo cultuar o seu deus e fazer o proselitismo religioso, desde que nenhum desses atos interfira negativamente na liberdade dos demais.

E a questão da tolerância foi englobada como um dos principais meios de proteção da Constituição dos países. E, na ausência de um tipo normativo específico, os Estados têm aderido a uma série de instrumentos internacionais desenvolvidos para assegurar a tolerância, por meio de tratados, convenções, pactos etc.

7.3. A TOLERÂNCIA RELIGIOSA

De acordo com Jacques Le Goff (2000, p. 38), o conceito de tolerância surgiu no século XVI:

A noção de tolerância (e, correlativamente, a de intolerância) surge no século XVI. Uma de suas primeiras utilizações públicas é encontrada no *Edito de Tolerância* (1562), que concede liberdade de culto aos protestantes. A partir do final do século XVII, ela é amplamente utilizada (assim como a de intolerância). A idéia de que a tolerância não é natural, mas exige um certo esforço para ser aceita, uma disciplina, perdura até nossos dias. A tolerância é uma construção, uma conquista.

A Santa Inquisição ensinou o que deve ser tolerância e como a violência e a manipulação política podem ser usadas para manter um ideal forçosamente.

Se o problema da tolerância é secular, ele se coloca de uma maneira nova, no Ocidente cristão, a partir do século XVI. Com efeito, se produz - naquele momento - um fato novo: uma "heresia" não é historicamente vencida. Ao contrário, triunfa em vários territórios. Doravante a unidade religiosa é rompida. Ora, essa heresia reivindicou a liberdade de consciência. Convocado à dieta de Worms, em abril de 1521, Martinho Lutero, excomungado no ano precedente, é intimado a retratar-se. Ele declara: "Não deposito fé exclusivamente no papa e nos concílios [...]. Atenho-me aos textos da Escritura que citei e minha consciência prende-se às palavras de Deus. Não posso nem quero retratar-me de nada, pois não é certo nem honesto agir contra sua própria consciência". O representante do bispo de Trier republica então: "Abandona tua consciência, irmão Martinho. A única coisa sem perigo consiste em submeter-se à autoridade estabelecida" (BAUBERÓT, 1993, p. 79).

No entanto, o impacto maior sobre o que vem a ser tolerância e a sua relação com os Estados ocorreu no final do século XVIII.

A mudança do paradigma, ocasionado pela Revolução Francesa e que culminou com o estabelecimento dos direitos humanos, afirmou como mote fundamental a questão da liberdade

religiosa. E mais do que isso: para a sua concretude, seria vital o estabelecimento da tolerância.

Com isso, não há que se falar em direitos humanos ou em defesa da liberdade religiosa sem o respeito à tolerância. Contudo, é mais fácil ficar no plano teórico do que no plano prático, pois, no mais das vezes, os próprios Estados que se dizem laicos e defendem a laicidade praticam intolerâncias contra as minorias religiosas.

Para superar o conflito trazido pelos Estados e sua própria intolerância, é necessário analisar a influência política sobre o tema. E, assim, Norberto Bobbio (2002, p. 149) demonstra a influência política nas questões relacionadas à tolerância:

A idéia de tolerância nasceu e se desenvolveu no terreno das controvérsias religiosas. Seus grandes defensores, de Locke a Voltaire, combateram todas as formas de intolerância que ensangüentaram a Europa durante séculos, depois da ruptura do universalismo religioso por obra das Igrejas reformadoras e das seitas heréticas. Do terreno das controvérsias religiosas, a ideais de tolerância passou pouco a pouco para o terreno das controvérsias políticas, ou seja, do contraste entre aquelas formas de religião moderna que são as ideologias. O reconhecimento da liberdade religiosa deu origem aos Estados não confessionais; o reconhecimento da liberdade política, aos Estados democráticos.

De tal sorte que a missão primordial dos direitos humanos é estabelecer o conceito de tolerância e como esse se processa no âmbito externo e interno dos Estados para, em um momento posterior, tratar-se da questão da tolerância no âmbito individual.

Norberto Bobbio (2002, p. 152) se preocupa com os limites da tolerância:

O problema é que habitualmente posto nestes termos: a tolerância tem limites? E, se tem limites, onde devem ser postas as fronteiras? Como não existem sociedades absolutamente intolerantes, também não existem sociedades absolutamente tolerantes: ou se fica no Estado absoluto do Grande Irmão, ou se fica na sociedade igualmente imaginária na qual vale a máxima "Se não há Deus, tudo é permitido". Entre os dois extremos, ambos puramente fantásticos, existem muitos graus intermediários.

O objetivo primeiro da tolerância é a coexistência pacífica entre os povos e as nações com as histórias, culturas, tradições e, principalmente, religiões dos demais, sem nenhum tipo de interferência, restrição, desrespeito ou violência.

Por que é tão difícil a luta pela tolerância? Uma possível resposta – preferiria chamá-la de a resposta resignada do pensamento conservador – é que a natureza humana não pode mudar, e uma de suas "virtudes" é, de fato, a intolerância, ou seja, o desejo de colocar claramente prioridades e preferências, e destruir tudo aquilo que parece afastar-se delas ou opor-se a elas. Desse ponto de vista, o único meio de atingir a tolerância, se é que pode ser atingida, é pela prática de uma política regressiva, uma luta contínua contra o homem que, por natureza, é "puro", isto é, intolerante (LEPEINES, 2000, p. 117).

Tolerância, assim, é o exercício da plena liberdade, seja cultural, religiosa, política, de pensamento, sem que para isso seja preciso agredir o próximo ou muito menos impor uma posição aos demais.

Só pode ser tolerante, no sentido estrito, aquele que se comporta enquanto organismo e sistema. Se está disposto interiormente a acolher o estranho, o novo que o solicita, sem perder a essência de sua unidade e de sua identidade, ele será efetivamente tolerante (GIANNINI, 1993, p. 17-18).

O liame entre a tolerância e a intolerância é muito fino. Mesmo o Brasil, um país sem tradição de conflitos religiosos, registra o grave caso da Guerra de Canudos, marcado pela intolerância religiosa do Estado e de uma religião contra um líder espiritual (Antonio Conselheiro).

Quando a consciência mundial preconiza que a humanidade é uma e indivisível, qualquer sujeito incontrolável corre o risco incessante de ser uma lembrança de que foi preciso contar três, 1) os que perecem na câmara de gás, 2) os que os colocam dentro delas, 3) os que desviam o olhar e permitem que isso seja feito (GLUCKSMANN, 2007, p. 126-127).

Infelizmente, a herança cultural da intolerância ainda é muito presente na sociedade, uma vez que não podemos perder de vista que a defesa da tolerância se faz depois de séculos de

intolerância e do uso indiscriminado da força e da violência por aqueles que deveriam professar e disseminar exatamente a paz e o amor universal.

A intolerância, como afirma Elie Wiesel (2000, p. 265), fomenta o ódio:

A intolerância está situada no começo do ódio. Ela assume aparências tão sutis que fica difícil discerni-la e combatê-la. E, no entanto, "se não a detivermos, será tarde demais". Uma vez instalada, gera inevitavelmente o desprezo, o ódio pelo outro; e o ódio, por sua vez, só gera o ódio.

A noção moderna de tolerância está intrinsecamente ligada à posição dos Estados acerca de uma neutralidade religiosa em seu cerne. Em outras palavras, quanto mais laico for o Estado e quanto mais professar a liberdade religiosa, maior será a tolerância religiosa.

A tolerância é um método que implica o uso da persuasão perante aqueles que pensam diferentemente de nós, e não o método da imposição. Desse ponto de vista, o laicismo é um dos componentes essenciais do mundo moderno, que até mesmo as religiões (e me refiro particularmente ao cristianismo) acabaram por aceitar. Tanto isso é verdade que em todas as Constituições modernas está afirmado o princípio da liberdade de religião, que é liberdade não apenas daqueles que professam uma religião, mas também daqueles que não professam nenhuma (BOBBIO, 2002, p. 155).

Em relação às sociedades modernas, às sociedade democráticas, seria preciso fazer com que a Igreja não fosse dominadora nem marginal. Quero dizer que a Igreja deve renunciar a utilizar o poder secular, o Estado, para transmitir suas idéias, sua concepção de moral, etc. Por outro lado, a Igreja não pode tampouco aceitar tornar-se totalmente marginal, pois ela tem direito a uma expressão pública. [...] Os Estados que não respeitam a liberdade religiosa tampouco respeitam as outras liberdades: liberdade de associação, de reunião, de opinião, de educação, etc. É verdade que a Igreja tem um certo papel pedagógico em relação ao Estado, pois, na media em que pede ao Estado o respeito de sua liberdade de culto e de expressão, ela obriga também o Estado a levar em conta as outras liberdades que não estão separadas da liberdade religiosa, porque o fundamento mesmo da liberdade

<u>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

O ódio e os conflitos derivados de problemas religiosos que temos atualmente são tão complexos que nem o esforço dos organismos internacionais em criar toda uma estrutura protetiva calcada nos direitos humanos é capaz de dirimir ou sanear os conflitos.

O problema é a herança cultural que é atrelada e que não pode ser esquecida por parte das próprias religiões monoteístas, em especial os conflitos promovidos pelos católicos na expansão do cristianismo.

O desrespeito à religião alheia segue sendo um dos maiores problemas a ser enfrentado em questões ligadas à tolerância.

Entretanto, uma religião que por quase trezentos anos realizou e fomentou a intolerância religiosa contra todos aqueles que se opunham à sua expansão territorial, cultural, política e social, como foi o caso da Inquisição cristã, produz um espólio, uma herança cultural negativa que o mundo do pósquerra ainda não conseguiu dissociar e erradicar das agruras daquela época.

Ao contrário, religiões orientais como o islamismo aprenderam com os "ensinamentos" do cristianismo e, com um viés notadamente político, fomentam a intolerância contra o mundo ocidental, em especial contra o capitalismo.

A disputa pelo poder por intermédio dos líderes religiosos que usaram os fiéis como massa de manobra ocasionou um grande desastre à humanidade.

A Igreja, seja ela católica, protestante, anglicana ou qualquer outra religião derivada, deve se calcar não mais em motivações políticas, mas sim no que deveria ser o plano de metas fundamental desde o princípio dos tempos: o ser humano.

A tolerância pode representar a união dos povos e a elevação das pessoas em busca de uma comunhão universal. Esse é o caminho para a tolerância aliada aos conceitos atuais trazidos e viabilizados pelos direitos humanos.

Enquanto pensarem em influenciar os demais, em um claro exemplo de proselitismo negativo, as religiões seguirão professando não a paz, mas a intolerância e o caos no planeta.

O nosso escopo foi apresentar como a religião pode ser o fio condutor tanto para o bem quanto para o mal da humanidade. Resta saber quando os líderes religiosos começarão a aplicar na prática o que tanto divulgam como correto na teoria: a união dos povos, a fraternidade universal, a liberdade e a igualdade de todos perante Deus.

O caminho para a intolerância foi pavimentado pelas religiões ocidentais e culminou com a desgraça da intolerância, não religiosa, mas sim da vida humana, com a perda de 52 milhões de vidas em decorrência da Segunda Guerra Mundial.

Já a pavimentação da tolerância ocorre dia após dia, em especial, após o surgimento e desenvolvimento dos direitos humanos, quando a defesa da vida humana, ou melhor, da dignidade da pessoa humana, passou a ser o elemento fulcral do debate da sociedade na segunda metade do século XX.

A linha que separa a tolerância da intolerância ainda segue muito tênue. O direito desenvolveu uma série de elementos protetivos para os homens e para a coexistência pacífica. Que tudo o que ocorreu de negativo fomentado pela ambição política na religião seja exemplo para que, agora, em uma nova realidade e em um novo contexto histórico, a tolerância ocorra na prática.

E o primeiro passo a ser dado é combater o processo de intolerância em massa professado pelo islamismo, para que se evite, assim, o novo cometimento de velhos erros como foi o caso dos cristãos.

A laicidade, a tolerância, o respeito e a liberdade são os vetores nesse cenário que prima pela liberdade de pensamento, credo, culto, consciência e, acima de tudo, existência.

THE RELATION BETWEEN RELIGIOUS INTOLERANCE AND HUMAN RIGHTS

ABSTRACT

Religion is directly responsible for issues such as proselytizing, atheism and secularism. Therefore, understanding how relations were religions in ancient times will the framework of knowledge needed to provide religious intolerance professed and practiced largely by Western religions,

especially. In this way, the religious freedom which today spreads and search through the protective elements of Human Rights is a direct result of historical evolution of religion itself, as well as its influence on people's lives and the power struggle between Church and State. The tolerance is the result of a whole construction of the international organizations in defense of human rights.

KEYWORDS

Intolerance; religion; human rights; laicism; proselytism.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. A. L. A arguitetura internacional dos direitos humanos. São Paulo: FTD, 1997.

BAUBERÓT, J. Estratégias da liberdade. In: A tolerância por um humanismo herético. Tradução Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM, 1993.

BOBBIO, N. Elogio da serenidade e outros escritos morais. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora Unesp, 2002.

CASSAMANO, M. A. Política e religião: o Estado laico e a liberdade religiosa à luz do constitucionalismo brasileiro. 2006. Tese (Doutorado em Direito, Estado e Sociedade)-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

CÉSAR, L. R. M. Relacionamento igreja-mundo no Brasil contemporâneo. 1982. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas)-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1982.

DELUMEAU, J.; MELCHIOR-BONNET, S. De religiões e de homens. Tradução Nadyr de Salles Penteado. São Paulo: Ipiranga, 2000.

FERRAZ JÚNIOR, T. S. Introdução ao estudo do direito. Técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA, P. Curso de direito constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

GEFFRÉ, C. A consciência obriga. In: *A tolerância por um humanismo herético*. Tradução Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM, 1993.

GIANNINI, H. Acolher a estranheza. In: A tolerância por um humanismo herético. Tradução Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM, 1993.

GLUCKSMANN, A. *O discurso do ódio*. Tradução Edgard de Assis Carvalho e Mariza Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Difel, 2007.

GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL, v. 12. São Paulo: Objetiva, 1998a. p. 2863.

_____, v. 20. São Paulo: Objetiva, 1998. p. 4805.

GREEN, T. *Inquisição*: o reinado do medo. Tradução Cristina Cavalcanti. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

HUME, D. *História natural da religião*. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

LE GOFF, J. As raízes medievais da intolerância. In: *A intolerância*. Tradução Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

LEPEINES, W. A intolerância – terrível virtude. In: *A intolerância*. Tradução Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

LOMÉNIE, E. B. *A Igreja e o Estado*: um problema permanente. São Paulo: Flamboyant, 1958.

PAPA João Paulo II. A carta do Papa João Paulo II a D. Jean Pierre Ricard. Disponível em: http://www.vatican.va/news_services/press/sinodo/...ii.../b15_06.html. Acesso em: 15 abr. 2011.

VEYNE, P. *Quando nosso mundo se tornou cristão*. Tradução Marcos de Castro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

WIESEL, E. VADE-MECUM por uma luta contra a intolerância. In: *A intolerância*. Tradução Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.